



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TRABALHADOR DE SOLDAGENS E CORTE DE LIGAS METÁLICAS**

**DEMANDANTE**

**Órgão:** Pró Reitoria de Administração

**Demandante Direto:** Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Campus Diamantina

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Posto:** Trabalhador de Soldagens e Corte de Ligas Metálicas

**CBO:** 7243-15

**Descrição das atividades:** Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM**

1. - Trabalhar com segurança 2. - Utilizar equipamento de proteção individual; 3. - Informar falhas em máquinas e equipamentos; 4. - Empregar os equipamentos de proteção coletiva; 5. - Verificar iluminação do ambiente; 6. - Respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc); 7. - Zelar pela limpeza no local de trabalho. 8. - Organizar o local de trabalho 9. - Obedecer instruções, execuções de inspeção de soldagem (ieis); 10. - Consultar desenhos e especificações; 11. - Identificar material (consumível) a ser usado na obra; 12. - Providenciar ferramentas; 13. - Obedecer os procedimentos de manuseio dos consumíveis; 14. - Isolar com anteparos o local de trabalho. 15. - Preparar peças para soldagem 16. - Verificar visualmente condições da peça; 17. - Chanfrar peças; 18. - Identificar posição de soldagem; 19. - Aplicar removedores para retirada de óleos e graxa; 20. - Aquecer previamente a peça com macarico; 21. - Escovar peças; 22. - Goivar peças. 23. - Preparar equipamentos e acessórios para soldagem e corte 24. - Identificar a fonte (máquina de solda); 25. - Regular parâmetros de soldagem e corte de acordo com ieis; 26. - Posicionar a bobina no alimentador; 27. - Regular macarico; 28. - Selecionar eletrodo de tungstênio; 29. - Identificar o gás de acordo com o processo de soldagem; 30. - Substituir acessórios de soldagem e corte; 31. - Soldar peças com eletrodo revestido, MIG, MAG, TIG, Oxigás, Arco Submerso 32. - Abrir o arco elétrico; 33. - Manter abertura do arco; 34. - Controlar a velocidade de soldagem; 35. - Soldar em uma ou mais posições (vertical, horizontal, etc); 36. - Soldar um ou mais materiais; 37. - Controlar temperatura de interpasse; 38. - Eliminar o sopro magnético; 39. - Limpar bocal da pistola; 40. - Limpar o bico do macarico; 41. - Trocar o arame no circuito alimentador ou pistola; 42. - Reparar a solda (esmerilhando, goivando etc); 43. - Identificar soldas através do sinete; 44. - Soldar peças por Brasagem 45. - Definir o bico (pena) do macarico; 46. - Definir tipo de gás; 47. - Regular manômetros. 48. - Demonstrar Competências pessoais 49. - Desenvolver conhecimento em informática; 50. - Demonstrar habilidade manual; 51. - Desenvolver acuidade visual; 52. - Demonstrar responsabilidade; 53. - Colaborar no trabalho; 54. - Demonstrar criatividade; 55. - Evidenciar iniciativa; 56. - Desenvolver resistência física; 57. - Detectar condições desfavoráveis de trabalho; 58. - Reagir as condições desfavoráveis; 59. - Manter-se atualizado; 60. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 61. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 62. - Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7243-15.

**Formação e Experiência:** Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

**QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	POSTOS SOLICITADOS
37	TRABALHADOR DE SOLDAGENS E CORTE DE LIGAS METÁLICAS <a href="#">(0684107)</a>	CAMPUS JK <b>DSENG</b>	01
		TOTAL	01

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

#### VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

#### UNIFORMES

Vestimenta prevista no tópico EPIs.

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### EPI'S

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de ruído tipo concha	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Avental em raspa sem emenda	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Blusão de Raspa para Soldador (manga comprida), fechamento em botões e com gola	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Calça de Raspa Soldador	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Luvas em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Máscara de solda em polipropileno, com carneira e visor fixo e na tonalidade correta - visor automático	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Óculos de segurança contra impacto de partículas	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Touca Soldador Antichama Tipo Árabe	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Trava quedas para uso em cabo guia	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Alicate de pressão 10"	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate universal de Corte 8"	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Arco De Serra 12" c/ Lâmina profissional	BIENAL	COLETIVO	1
Broca aço rápido 1mm a 13mm 25 peças (jogo)	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de grifo 10	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Cortador de vidro com régua 15 e 5 mm	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Disco de corte para metal e Inox	BIENAL	INDIVIDUAL	200
Disco de desbaste de ferro	BIENAL	INDIVIDUAL	200
Esmerilhadeira profissional 850 W Gws 8-115 - 110v/220 v	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Esquadro em aço	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Furadeira de bancada	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Furadeira e Parafusadeira Profissional	TRIENAL	COLETIVO	1
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	ANUAL	COLETIVO	100
Lixadeira manual elétrica industrial	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Máquina de solda Inversora V8	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Marreta de 2 kg	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Martelo borracha 80mm	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Morsa De Bancada 5 Base Giratoria 125Mm	TRIENAL	COLETIVO	1
Parafusadeira profissional	BIENAL	COLETIVO	1
Rebitadeira	BIENAL	COLETIVO	2
Serra Policorte	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Solda oxigenio Acetileno (conjunto)	TRIENAL	COLETIVO	1
Trena de aço 10 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trena de aço 5 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

**RELÓGIO DE PONTO:** Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01

Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

### HORÁRIO DE TRABALHO

**Jornada de trabalho:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

### ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: ( ) SIM ( X ) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: ( ) SIM ( X ) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

### ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959690** e o código CRC **3211CD7A**.

Referência: Processo nº 23086.005395/2022-53

SEI nº 0959690

Criado por [fabiano.kenji](#), versão 2 por [fabiano.kenji](#) em 23/01/2023 12:42:25.